



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.474, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

**DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO DA CIDADE
DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

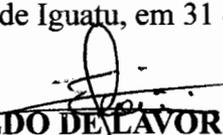
**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **MANOEL ALVES SOBREIRA** o CENTRO DE
FEIRANTES da cidade de Iguatu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 31 de março de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL